

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, em razão de contrato firmado com a Prefeitura de São José de Ribamar - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e supervisão da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, nas Leis Municipais nº 423/2001 e nº 1.012/2013 e na Resolução Nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da etapa de Curso Preparatório, Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática referente ao Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São José de Ribamar – MA para os candidatos listados no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Curso Preparatório, Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São José de Ribamar – MA serão regidos por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e Edital nº 001/2023/CMDCA, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2023/SJR.

2. Dados da Fundação Sousaândrade:

- a) Site oficial desta etapa: www.fsaduconcursos.org.br
- b) Correio eletrônico (e-mail): cmdcasjr1332@fsadu.org.br
- c) Telefones: (98) 4009-1013.
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação dos locais e horário de realização do Curso Preparatório, da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática.	25/07/2023
Dia do Curso Preparatório.	27/07/2023 das 9 às 12h
Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática.	30/07/2023 das 8 às 12h e das 14 às 18h
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos	até 31/07/2023
Resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática	até 08/08/2023 conforme Edital de Convocação
Resultado após fase recursal da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prática de Informática	até 14/08/2023

4. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

5. As provas desta etapa serão realizadas na cidade de São José de Ribamar – MA.

6. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial desta etapa.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

CAPÍTULO 2

**CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA
PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

1. Esta etapa será composta de:

- a) Curso Preparatório;
- b) Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos: Prova Escrita de Múltipla Escolha, Prova Discursiva e Redação;
- c) Prova Prática de Informática.

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das atividades com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do **documento de identificação original com foto** utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no itens abaixo, 2.1 e 2.2.

2.1 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.2. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos qualquer documento digital de identificação.

3. Caso o candidato, por motivo de **perda, roubo ou furto**, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das atividades, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 2.1, deste Capítulo, deverá apresentar e entregar documento que ateste o **registro de ocorrência em órgão policial** (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das atividades, entrada de candidato portando **armas**.

4.1. Os componentes da Coordenação desta etapa, bem como a equipe de aplicação das atividades, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia**.

5. Não haverá segunda chamada para as atividades. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, conforme o caso.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das atividades em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

CAPÍTULO 3

DO CURSO PREPARATÓRIO

1. O Curso Preparatório será ministrado para os candidatos elencados no Anexo I deste Edital, sendo realizado no dia e horários indicados no Calendário de Eventos, Cap. 1, Item 3, na Escola Municipal Liceu Ribamarense I, localizada na MA 201, bairro Miritiua, São José de Ribamar – MA.

2. O Curso Preparatório versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo II (Modalidade de Prova, Quantidade de Questões, Total de Pontos e Conteúdo Programático) deste Edital.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

CAPÍTULO 4

PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. De acordo com o Edital nº 001/2023/CMDCA, a Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos terá caráter eliminatório, sendo composta por Prova Escrita de Múltipla Escolha, Prova Discursiva e Redação.
2. Somente continuará no processo de escolha o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos.
 - 2.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos.
3. A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos será realizada no dia e horário indicados no Calendário de Eventos, Cap. 1, Item 3, na Escola Municipal Liceu Ribamarense I, localizada na MA 201, bairro Miritiua, São José de Ribamar – MA, e terá a duração de 4 (quatro) horas.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 2.1 e 2.2, Capítulo 2.
 - 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova **após** o seu início.
6. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.
7. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapalaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Provas, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.
9. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Provas, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
10. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Provas antes que se completem 2 (duas) horas de prova.
11. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
12. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.
13. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos simultaneamente.
14. Será automaticamente **eliminado** do processo de escolha o candidato que, durante a realização da Prova de Aferição de Conhecimento Específicos:
 - a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova de Conhecimentos, senão no próprio Caderno de Provas, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
 - b) retirar-se da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 10, deste Capítulo;
 - c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousa Andrade;
 - e) não assinar as Folhas de Respostas;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - h) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
 - i) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
 - j) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas desta etapa;
 - k) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante esta etapa e definidos nos documentos que o regulam (editais, avisos, capa do Caderno de Provas, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão desta etapa.
15. Em decorrência de qualquer razão fortuita, esta etapa sofrer atraso em seu início ou for necessário uma interrupção, será concedido tempo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital, para realização das provas, em garantia a isonomia desta etapa.
16. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova.
17. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do processo de escolha.

CAPÍTULO 5

DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. A Prova Escrita de Múltipla Escolha será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo II, deste Edital.
2. A Prova Escrita de Múltipla escolha terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo II, deste Edital.
3. As questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II (Modalidade de Prova, Quantidade de Questões, Total de Pontos e Conteúdo Programático), deste Edital.
4. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
5. Todos os candidatos terão sua Prova Escrita de Múltipla Escolha corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.
6. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas.
7. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousa Andrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.**
8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

10. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial desta etapa.

**CAPÍTULO 6
DA PROVA DISCURSIVA**

1. A Prova Discursiva será composta por quatro questões e versarão sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II, deste Edital.
2. As Questões Discursivas deverão ser manuscritas nas Folhas de Resposta próprias, numeradas e codificadas, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, responder às Questões Discursivas com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).
4. Respostas grafadas fora do espaço delimitado nas Folhas de Resposta não serão consideradas na avaliação.
5. Não haverá substituição das Folhas de Resposta das Questões Discursivas por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação das Folhas de Resposta das Questões Discursivas, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
7. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Subitem 3, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção das Questões Discursivas.
8. As Questões Discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.
9. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta das Questões Discursivas, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato, nesta prova.

**CAPÍTULO 7
DA REDAÇÃO**

1. A Redação consistirá em um texto dissertativo-argumentativo em que o candidato deverá apresentar conhecimentos teóricos e práticos, demonstrando domínios técnico e científico relacionados ao tema proposto.
2. A Redação deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar sua redação com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).
4. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão consideradas na avaliação.
5. Não haverá substituição da Folha de Redação por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Redação, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
7. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no item 3, deste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Redação.
8. Na correção da Redação, será considerado o conteúdo, a argumentação coerente das ideias e informatividade; e a pertinência ao tema proposto.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

9. A Redação deverá ter, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 30 linhas.
10. Nos casos de fuga ao tema, ausência da redação ou número de linhas fora do intervalo estabelecido no item anterior será atribuída, ao candidato, a nota 0 (zero).
11. A Redação será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.
12. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Redação, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato, nesta prova.

CAPÍTULO 8

DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

1. A Prova Prática de Informática será realizada no dia e horário indicados no Calendário de Eventos, Cap. 1, Item 3, na Escola Municipal Liceu Ribamarense, localizada na MA 201, bairro Miritiua, São José de Ribamar – MA, e terá a duração de 1 (uma) hora.
2. A Prova Prática de Informática consistirá na avaliação das habilidades do candidato para o desempenho de tarefas realizadas com a utilização de microcomputadores com Sistema Operacional Windows:
- a) Utilização do editor de textos (Microsoft Word) para criação de documentos, digitação de texto simples e impressão do documento produzido;
 - b) Utilização de navegadores de Internet para leitura de *webpages*, realização de pesquisas em ferramentas de pesquisas e envio/recebimento de e-mails.
3. Somente continuará no processo de escolha o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Prática de Informática.

CAPÍTULO 9

DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

1. O Resultado Final das Provas será expresso com 1 (uma) casa decimal e será o somatório dos pontos obtidos na prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e na Prova Prática de Informática.
- 1.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 10

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, nesta etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso:
- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo de escolha e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
 - b) maior nota relativa às questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha;
 - c) maior nota relativa na prova discursiva;

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

- d) maior nota relativa na redação;
- e) maior idade.

**CAPÍTULO 11
DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova de Múltipla Escolha;
- b) o Resultado da Prova Objetiva;
- c) o Resultado da Prova Discursiva e Redação;
- d) o Resultado da Prova Prática de Informática

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação desta etapa e protocolado por meio do link disponibilizado na página desta etapa, no site da Fundação Sousaândrade.

2.1. A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo III, deste Edital.
- f) recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis por esta etapa.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial desta etapa.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial desta etapa.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

**CAPÍTULO 12
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O candidato poderá obter informações referentes a essas etapas na Fundação Sousaândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 2, Capítulo 1.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a essas etapas deverá ser formalizada por meio de requerimento encaminhado para Fundação Sousaândrade, para o e-mail indicado no Item 2, b, Capítulo 1, deste edital, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a essas etapas, que serão publicadas no site oficial desta etapa.

2.1. Após a data de divulgação dos resultados dessas etapas, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2023/SJR.

3. A Fundação Sousaândrade e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda poderão usar os dados pessoais dos candidatos para identificação e publicações referentes a etapa objeto deste Edital, os quais serão posteriormente encaminhadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Ribamar - MA, tudo em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

4. O candidato que participa desta etapa confere aceitação expressa das normas contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

5. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

6. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação nesta etapa de Curso Preparatório, Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas a realização desta etapa é o da cidade de São José de Ribamar – MA.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão desta etapa, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de São José de Ribamar – MA, em conjunto com a Fundação Sousaândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís – MA, 21 de julho de 2023.



Raimundo Palhano
Diretor de Planejamento e Inovação

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

**ANEXO I
LISTAGEM NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTA ETAPA**

NOME	Nº DOCUMENTO
ALITA BATISTA SANTOS	21152142002-1 SSP/MA
ANA CLAUDIA SERRA LIMA	014561672000-8 SSP/MA
ANA KAROLINA BOTÃO RAMOS	023117652002-0 SSP/MA
ANDERSON LISBOA PENHA COSTA	019959292002-1 SSP/MA
DANIELLE BOTÃO FARIAS	000047967695-0 SSP/MA
DIRANES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS	021117742002-0 SSP/MA
ELDO CHAGAS SILVA	033028032007-2 SSP/MA
ERISMAR CHAGAS LIMA DA SILVA	023693362003-0 SSP/MA
ERIVALDO SANTANA GOMES	020257992-3 SSP/MA
FRANCILU DE AZEVÊDO COSTA	000046967695-7 SSP/MA
GESSÉ PINHO PEREIRA	000089379298-5 SSP/MA
HAROLD COSTA ALBUQUERQUE	034919352008-0 SSP/MA
JEYSA NAURA BARBOSA DOS SANTOS	100008398-2 SSP/MA
JOÃO DINIZ MARANHÃO	20272992002-8 SSP/MA
JOSÉ ITALO BEZERRA DE ARAÚJO	054596932014-6 SSP/MA
JOSÉ MÁRIO TEIXEIRA MENEZES	013946592000-0 SSP/MA
JOSÉLYTON PINTO GONÇALVES	153855932 SSP/MA
LILIAN KARLA DE ARAÚJO ARAGÃO	027539862004-1 SSP/MA
LUIS FERNANDO RABELO	046423322012-3 SSP/MA
LUIS PAULO SILVA SOUSA	026837682003-2 SSP/MA
MARIO OSVALDO DUTRA DE FREITAS	034182342007-3 SSP/MA
MAX SWELL LIMA DA SILVA	000102442898-0 SSP/MA
NATHÁTIA VERAS CARVALHO	015574372000-0 SSP/MA
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	77295297-3 SSP/MA
RANGLEYSON WEYSLEY DIAS DOS SANTOS	020312062002-0 SSP/MA
ROGERIA SILVA CARVALHO	019759282002-0 SSP/MA
SANDRO ROBERTO PAIXÃO SILVA	000002708492-2 SSP/MA
SUELENN CASTRO BRITO MACHADO	032318342006-0 SSP/MA

EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023

**ANEXO II
MODALIDADE DE PROVA, QUANTIDADE DE QUESTÕES, TOTAL DE PONTOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA		QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1ª PARTE	OBJETIVA	6	2,0	12,0
	DISCURSIVA	4	3,0	12,0
	REDAÇÃO	1	6,0	6,0
2ª PARTE	INFORMÁTICA	-	2,0	2,0
TOTAL				32,0

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático da Prova de Aferição do Conhecimentos Específicos (Prova Escrita de Múltipla Escolha, Discursiva e Redação) versarão sobre os seguintes tópicos:

- a) Lei Municipal nº 423/01 e suas alterações;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):
 - Título II - Das Medidas de Proteção;
 - Capítulo I - Disposições Gerais;
 - Capítulo II - Das Medidas Específicas de Proteção;
 - Título III - Da Prática do Ato Infracional;
 - Capítulo I - Disposições Gerais;
 - Capítulo II - Dos Direitos Individuais;
 - Título V - Do Conselho Tutelar;
 - Capítulo I - Disposições Gerais;
 - Capítulo II - Das Atribuições do Conselho Tutelar;
 - Capítulo III - Da Competência;
 - Título VI - Do Acesso à Justiça;
 - Capítulo I ao Capítulo VII.

**EDITAL DE CURSO PREPARATÓRIO, PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA nº 001/FSADU de 03/08/2023**

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página desta etapa, no site da Fundação Sousaândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com **precisão** os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:

- a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra o **resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos (Prova Escrita de Múltipla Escolha, Discursiva e Redação) e Prova Prática de Informática**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.